



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1. Projeto: OEI/BRA/09/004 - “Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação (MEC) em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)”

2. Enquadramento

2.1 Resultado

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

2.2 Meta

80% dos sistemas tecnológicos atualizados em suas formas de processamento, de operação e de acessibilidade aos usuários.

2.3 Atividade

Atividade 1.2.5 - Formatar e implantar sistemas digitais para aplicação nas ações do PDE relacionadas à expansão do ensino superior, da educação profissional e tecnológica e da educação no campo, indígena e quilombola.

3. Perfil: Consultor Sênior em Desenvolvimento de Sistemas Informatizados

4. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

Tendo em vista o MEC ser o órgão responsável pelas políticas educacionais do País, este possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário o MEC tem se valido da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

A prática de facilitar cada vez mais o acesso às informações e, ainda, de disponibilizar tais dados de forma organizada e numa linguagem amigável tem sido adotada pelo MEC como uma obrigação de gestão pública. Com isso tem aumentado, consideravelmente, o volume de demandas por implementação e/ou correção de instrumentos de TI.

Assim, objetivando dar celeridade a execução das ações do PDE o MEC e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vista ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação.

Dentro desse foco o MEC tem adotado um modelo de gestão dos programas de governo que utiliza sistemas informatizados como apoio e suporte a execução de ações desses programas e na implantação do PDE. Dessa forma o MEC pretende melhorar o alcance e desempenho de seus objetivos institucionais realizando o aprimoramento, a construção ou adequação de seus sistemas informatizados. As contratações pleiteadas tornam-se indispensáveis no atual contexto tecnológico do Ministério, no sentido de suprir a necessidade de profissionais qualificados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos do Ministério.

5. Objetivo da Contratação

Consultoria Especializada para o levantamento de requisitos e, a definição de padrões e de procedimentos de Tecnologia da Informação com vistas ao desenvolvimento de um Sistema Integrado de Gestão da Informação (ERP), em plataforma de software livre, em caráter cooperativo, para Ministério da Educação e, para os Institutos Federais de Ensino Superior (IFES), no que tange



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

6. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Realizar levantamento das ferramentas tecnológicas existentes no Ministério da Educação (MEC), inclusive nas Autarquias, e nas Instituições Federais de Educação Superior (IFES);
- b) Elaborar proposta de desenvolvimento de Sistema Integrado de Gestão da Informação;
- c) Elaborar proposta preliminar de documento com as normas de desenvolvimento contendo as orientações para implementação do plano apresentado;
- d) Validar a proposta preliminar de normatização de desenvolvimento com os representantes dos núcleos de informática do MEC, das IFES e da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES);
- e) Elaborar proposta final de documento normativo de desenvolvimento de Sistema Integrado de Gestão da Informação, após validação dos núcleos de informática do MEC, das IFES e da ANDIFES;
- f) Verificar o dimensionamento da força de trabalho existente na Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), do MEC, a fim de aferir se esta é suficiente para acompanhamento do processo de desenvolvimento, teste, implementação, validação e implantação em ambiente de rede;
- g) Propor o fortalecimento da força de trabalho da DTI/MEC, se esta se mostrar insuficiente a partir dos levantamentos realizados, para que haja a garantia de êxito no processo de desenvolvimento, teste, implementação, validação e implantação em ambiente de rede;
- h) Apresentar proposta de Plano de Desenvolvimento, contendo as etapas e o detalhamento das atividades e o cronograma para a consecução do desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão da Informação;
- i) Apresentar proposta de interoperabilidade entre os sistemas existentes no MEC e em suas Autarquias, assim como, em outros Ministérios, quando possível, e o Sistema Integrado de Gestão da Informação;



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

7. Produtos ou resultados previstos:

PRODUTO
Documento técnico “A” contendo o diagnóstico das ferramentas tecnológicas existentes no Ministério da Educação (MEC), inclusive Autarquias, e nas Instituições Federais de Educação Superior (IFES), com vistas à elaboração de proposta de desenvolvimento de Sistema Integrado de Gestão da Informação;(A a C)
Documento técnico “B” contendo a proposta preliminar de normativos para orientação do desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão da Informação. O documento deverá ser validado com os representantes dos núcleos de informática do MEC, das IFES e da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES); (A a D)
j) Documento técnico “C” contendo a proposta final de documento contendo os normativo para a orientação do desenvolvimento de Sistema Integrado de Gestão da Informação, após validação dos núcleos de informática do MEC, das IFES e da ANDIFES;
Documento técnico “D” contendo o dimensionamento da força de trabalho existente na Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), do MEC, contendo a análise crítica e indicação das necessidades e mudanças para o efetivo acompanhamento do processo de desenvolvimento, teste, implementação, validação e implantação em ambiente de rede do Sistema Integrado de Gestão da Informação;



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

PRODUTO

Documento técnico “E” contendo a proposição mudanças a partir das recomendações constantes do Documento Técnico “D”, e adoção de medidas que garanta o êxito esperado no processo de desenvolvimento, teste, implementação, validação e implantação em ambiente de rede do Sistema Integrado de Gestão da Informação;

Documento técnico “F” contendo a proposição de Plano de Desenvolvimento, contendo todas as etapas e as atividades de forma detalhada, assim como o cronograma para a consecução do desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão da Informação;

Documento técnico “G” contendo um plano de interoperabilidade entre os sistemas existentes no MEC e em suas Autarquias, assim como, em outros Ministérios, quando possível, e o Sistema Integrado de Gestão da Informação;

8. Requisitos mínimos de qualificação

A. Formação Acadêmica:

Diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos um dos seguintes cursos: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação ;

Ou Diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Exatas;

Ou Diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

B. Exigências Profissional

Experiência mínima de 5 anos em gestão de centro de processamento de dados. Experiência mínima de 3 anos no processo de Implantação de Sistemas Integrados de Gestão._

B.1. Área: Informática

B.2. Período em meses:

12 meses

C. Nível de Instrução:

Nível Superior

9. Vigência do contrato

A. Início: 08/09/2009

B. Fim: 07/09/2010

10. Número de Vagas:

1 (uma) vaga